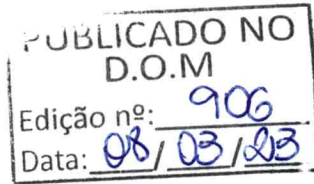




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.932, DE 8 DE MARÇO DE 2023.



**“SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, ALTERANDO DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6.913, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso II e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a necessidade de substituição do membro representante da Controladoria Geral do Município junto a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, por meio do Memorando nº 97/2023 - SMMTI, que atende solicitação da Controladoria Geral do Município, nos termos do Ofício nº 036/2023 - CGMC.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica substituída a membro da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, Sra. Patrícia Hamassaki Maciel – RE 14.436, representante da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, pela servidora pública **LUCIENE CRISTINA GOMES – RE 12.613**, desde já nomeada, alterando-se o inciso III, do art. 6º do Decreto nº 6.913, de 8 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 8 de março de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo